



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2012 que entre si fazem a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** e a empresa **TICKET SERVIÇOS S/A**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias n.º 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, Professor **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, portador da cédula de identidade nº **03.386.007-3**, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.549.607-49, nomeado pelo Decreto Presidencial publicado no D.O.U do dia 18/11/2014, na forma do disposto no artigo 32, I, do seu estatuto, e a empresa **TICKET SERVIÇOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF **47.866.934/0001-74**, sediada na **Alameda Tocantins, 125 – 20º ao 23º andares – Alphaville Industrial – Barueri - SP**, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO ANTONIO RIBEIRO TÁVORA**, portador da Carteira de Identidade n.º **1778043**, expedida pelo SSP/PE e CPF/MF nº **224957384-00**, conforme poderes expressos constantes do Processo n.º **23069.007.235/2012-85**, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na **Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, têm entre si, justas e avençadas Termo Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a aquisição de 14 (quatorze) aparelhos de telemetria (GPS) devido a implantação do aplicativo "BusUFF" a fim de que os alunos monitorem em tempo real a localização dos ônibus, bem como possam estimar a sua chegada ao ponto, conforme proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do Contrato será acrescido de **27.272,00 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e dois reais)**, conforme tabela abaixo, passando seu valor total para **R\$ 6.271.664,00 (seis milhões, duzentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)**.

Valor em R\$	
Aparelhos de Telemetria	14
Mensalidade	R\$ 136,00
Subtotal Mensalidade	R\$ 1.904,00
Prazo (meses)	12
Instalação (anual)	R\$ 2.520,00
Serviço	R\$ 22.848,00
Total (Instalação + Serviço + Mensalidade Anual)	R\$ 27.272,00





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

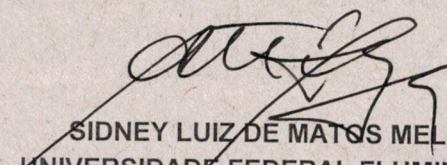
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

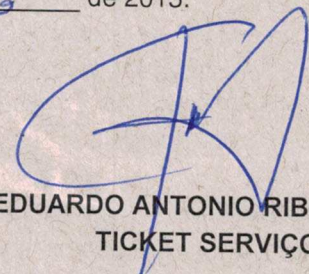
CLAUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvida administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme **vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas**, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

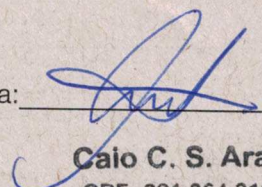
Niterói, 03 de julho de 2015.


SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ANTÔNIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor na UFF
Portaria Nº 52.742 DE 24/11/2014


EDUARDO ANTONIO RIBEIRO TÁVORA
TICKET SERVIÇOS S/A
Eduardo Távora
Diretor de Vendas
Ticket Serviços S.A

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____

Assinatura:  _____
Nome: **Caio C. S. Araújo**
CPF: 221.364.218-40
Ticket Serviços S/A